



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



DECRETO Nº 100/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Edital 05/2022, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Edital 05/2022, pela Comissão Organizadora e Avaliadora de Processos Seletivos, designada pela Portaria Nº 117/2022, de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem abaixo, de responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora de Processos Seletivos, designada pela Portaria Nº 117/2022, de 09 de novembro de 2022, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Cargo - Advogado

Candidato	Gradu-ação	Especi-aliza-ção	Mestra-do	Douto-rado	Cursos Comple-menta-res	Experiê-n-cia Profissi-o-nal	Reda-ção	Total
Lunnyella Barbosa Nobre	1,00	0,00	0,00	0,00	8,00	13,00	93,00	115,00
Larissa Apolinário dos Santos Silva	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	11,50	88,00	106,50
Rondineli Francisco da Silva Fazolin	1,00	4,00	0,00	0,00	6,00	5,50	89,00	105,50
Ana Maria Alcântara Silva Lima	1,00	2,00	0,00	0,00	8,00	13,00	79,00	103,00
Tatiana Emery Guarino Glouart	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	87,50	94,50
Francielly de Paula Apolinário	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	88,50	93,50
Fernanda Rosa Vasques	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50	78,50
Beatriz Cristina dos Santos Pacheco	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	71,00
Erick Ramos Cassim	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	61,00

Cargo - Assistente Social

Candidato	Gradu-ação	Especi-aliza-ção	Mestra-do	Douto-rado	Cursos Comple-menta-res	Experi-ência Profis-sional	Reda-ção	Total
Verônica Aparecida de Paula	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	85,00
Andréa Natalina Fonseca Botelho	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	64,00	78,00
Michele Gomes Campel	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	13,00	59,50	75,50

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Cargo - Psicólogo								
Candidato	Gradu- -ação	Especi- aliza- ção	Mestra -do	Douto- rado	Cursos Comple- menta- res	Experi- ência Profis- sional	Reda- ção	Total
Antônio José da Cruz Neto	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	98,00
Emara Costa Campbel Ciribelli	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	13,00	74,00	92,00
Ériclis Eduardo Sidnei Pereira	1,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	72,00	79,00
Kátia Antunes Ribeiro	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,50	74,50
Vitória Nascimento Gonçalves	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	69,00
Flávia Cristina Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal